

APROVADO
Em sessão de 24/11/2020
A Secretaria de Provisão
Data
Presidente

Projeto de Lei nº 011/2020, de 25 de Novembro de 2020.

"Dispõe sobre regulamentação e uso das verbas do PNAE 2020 para fornecimento de alimentação escolar, decorrente da suspensão das aulas presenciais devido a pandemia do coronavírus – COVID19 e dá outras providências "

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada o uso das verbas referentes ao PNAE 2020, para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, especialmente aos pertencentes às famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal e/ou cuja renda familiar seja inferior a dois salários mínimos vigentes.

§ 1º Fica facultada à Secretaria Municipal de Educação o fornecimento de alimentação já preparada ou na forma de kits, assegurando sempre, em todos os casos, o teor nutricional dos mesmos, além de prevenir e combater a transmissão do coronavírus (Covid-19).

§ 2º A distribuição da merenda/kits seja realizada de forma a evitar aglomerações, podendo adotar entrega por retirada no local indicado, mediante agendamento ou à domicílio, sempre mediante medidas de prevenção e combate à transmissão do coronavírus.

§ 3º Fica vedada a venda ou a destinação para finalidade diferenciada dos bens ofertados, restando os alunos/famílias descredenciados em caso de destinação diferente do aqui proposto;

§ 4º Cumprimento da publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício.

§ 5º Os alimentos perecíveis que excederem a quantidade necessária ou a retirada tempestiva poderão ser distribuídos às famílias de baixa renda cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação realização do controle efetivo da alimentação devidamente entregue.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 25 dias do mês de Novembro de 2020.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em destinar de forma correta e humano os recursos referentes ao PNAE 2020 (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que atualmente perfazem a monta de R\$ 42.650,71 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) conforme extrato anexo,

A melhor forma disto, sem dúvida é a distribuição de Kits de alimentação aos alunos da rede pública, e caso haja sobras, será doado ao CRAS, conforme explanado no Projeto de Lei.

Esperamos que, mais uma vez, essa Casa de Leis, acolha o pedido para apreciar esta matéria, determinando-se sessão extraordinária, haja vista a proximidade do recesso.

No aguardo das providências de Vossa Excelência, no sentido de apreciar, o mais rápido possível, apresente matéria, aproveito do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares, o protesto de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, 25 de Novembro de 2020.



Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal





Extrato conta corrente

G331250954402085008
25/11/2020 10:04:00

Cliente - Conta atual

Agência: 794-3
Conta corrente: 41758-0 PM SAO VAL NAT-MEREN
Período do extrato: Mês atual

Lançamentos

Lançamentos										
Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo			
balancete	movimento									
08/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C			
05/11/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	4.540.662.000.029	1.006,80 C				
05/11/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	4.540.733.000.053	1.049,40 C				
05/11/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	4.541.950.000.033	3.074,40 C				
05/11/2020		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	4.542.204.000.015	179,30 C				
05/11/2020		0000	00000	345 BR CP Automático G P	70	5.308,80 D	0,00 C			
25/11/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C			
							42.650,71 C			
Invest com Resgate Autom.							42.650,71 C			
Saldo:							0,00			
Juros *							30/11/2020			
Data de Débito de Juros							0,00			
IOF *							01/12/2020			
Data de Débito de IOF										
Saldo de fundos de investimento							42.650,71			
S Público Automático										

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC123582 MARIA DOS ANJOS ALVES GLORIA

